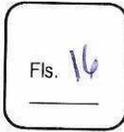




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de portas e madeiras para a CMEI Margarida Fiume

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de portas para a CMEI justifica-se pela necessidade de garantir segurança, conforto e funcionalidade nos ambientes escolares. As portas existentes apresentam desgastes e danos estruturais, como problemas em fechaduras, dobradiças, trincos e deterioração do material, o que compromete o controle de acesso, a privacidade e a integridade física de crianças, servidores e visitantes.

Além da solicitação de 4 (quatro) portas, será necessária também a aquisição de 2 (duas) tábuas de cedrilho, uma vez que 03 das portas originais da unidade possuem medidas de 0,82 m, enquanto as portas adquiridas serão de 0,80 m. Assim, as tábuas servirão para adequar corretamente as dimensões dos vãos, garantindo o perfeito encaixe e acabamento da instalação.

A substituição e instalação desses materiais contribuirá para:

- Segurança: possibilitando o fechamento adequado das salas, banheiros, cozinha e demais dependências, prevenindo acidentes e controlando o acesso de pessoas não autorizadas.
- Privacidade: assegurando condições adequadas em ambientes de uso individual ou restrito, como banheiros, sala da direção e de professores.
- Conforto térmico e acústico: proporcionando melhor ambiente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- Adequação às normas de acessibilidade e segurança: garantindo atendimento às exigências legais e de proteção do espaço escolar.
- Preservação do patrimônio público: evitando maiores danos estruturais e gastos futuros com manutenções emergenciais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários diretos serão as crianças atendidas na CMEI, que terão um espaço mais seguro e adequado para aprendizagem e convivência, bem como professores, equipe pedagógica e demais servidores, que contarão com melhores condições de trabalho. Indiretamente, as famílias e a comunidade escolar também se beneficiam da melhoria na infraestrutura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição das portas, espera-se:

- Maior segurança para crianças e servidores;
- Privacidade em ambientes específicos;
- Melhoria nas condições de ensino e aprendizagem;
- Redução de riscos de acidentes;
- Valorização e preservação do patrimônio público.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	03	Aquisição de portas de madeira lisas padrão curupixa 80 cm faqueadas
02	01	Aquisição de portas de madeira lisas padrão curupixa 90 cm faqueadas



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. 17

	03	02	Aquisição de tábuas de cedrilho de 2,5 bruta de 20 cm para adequar os tamanhos das portas de 80 cm, pois as medidas originais das portas danificadas são 82 cm	
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.				
2.3. Sujeição às normas técnicas: As portas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, tais como: <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 15930 – Especificações de portas de madeira para edificações;• ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;• Normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes no estado/município;• Demais normas pertinentes à qualidade, durabilidade e segurança dos materiais.				
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A aquisição deverá prever garantia mínima do fabricante, contemplando defeitos de fabricação, resistência e durabilidade do produto, além de assegurar assistência técnica especializada para eventuais reparos durante o período de garantia.				
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<input type="checkbox"/> Serviço continuado<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento<input type="checkbox"/> Obra de engenharia<input type="checkbox"/> Outros				
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Comum<input type="checkbox"/> Especial				
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Sim<input type="checkbox"/> Não<input type="checkbox"/> Não se aplica				
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:				
2.7. Possibilidade de subcontratação: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Sim<input type="checkbox"/> Não<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica				
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.				
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. 18

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: os materiais deverão ser entregues na CMEI Margarida Fiume, Rua Antonio Carlos Nunes Tamanini, 320 – Chácara Nunes – Jahu - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

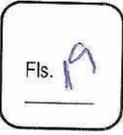
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



9.1. Informar período de vigência: 90 dias

Jahu/SP, 29 de setembro de 2025.


Juliana Pagim Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

